

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR  
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum  
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

**EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO**

**A DOUTORA LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA –  
MM. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO, NA FORMA DA LEI,  
ETC...**

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que serão levados à venda, os bens penhorados ao Executado, na forma abaixo descrita:

**AUTOS Nº. 0001972-97.2006.8.16.0058 – Execução de Título Extrajudicial**

**EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A**

**EXECUTADOS: ADILSON LUIZ STANISZWZKI, GLONIFUR REFORMA DE ONIBUS E FURGOES LTDA, JOSEMEIRE DE JESUS ALMEIDA STANISZEWSKI E NÁDIA DACIUK STANISZEWSKI**

**VENDA EM PRIMEIRA PRAÇA/ LEILÃO: DIA 05 de abril de 2018, às 14:00 horas**, nas modalidades ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum sito à Avenida José Custódio de Oliveira nº 2065, no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**VENDA EM SEGUNDA PRAÇA/LEILÃO: DIA 19 de abril de 2018, às 14:00 horas**, ONLINE (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro) e PRESENCIAL no Átrio do Fórum de Campo Mourão, serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

**LEILOEIRO PÚBLICO: SPENCER D'AVILA FOGAGNOLI, MATRÍCULA JUCEPAR SOB Nº. 12/235-L**, Com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**DESCRIÇÃO DO BEM: CARTA DE DATA Nº. 1-A COM ÁREA DE 310,00M² SUBDIVISÃO DA CARTA DE DATA Nº. 1 DA QUADRA Nº. 17, DA PLANTA DESTA CIDADE COM AS SEGUINTE DIVISAS: A NORDESTE COM O LOTE Nº. 2-B, NA EXTENSÃO DE 15,50MS, A SUDESTE COM O LOTE Nº. 6, NA EXTENSÃO DE 20MS, A SUDOESTE COM A RUA SÃO PAULO, NA EXTENSÃO DE 15,50 MS, A NOROESTE COM O LOTE Nº. 1-REMANESCENTE NA EXTENSÃO DE 20,00MS. MATRICULA Nº. 20.219 DO 1º CRI DESTA COMARCA E CARTA DE DATA 02-B COM ÁREA DE 103,85M² SUBDIVISÃO DA DATA Nº.02 DA QUADRA Nº. 17 DA PLANTA DESTA CIDADE COM AS SEGUINTE DIVISAS: A NORDESTE COM O LOTE Nº. 2-A NA EXTENSÃO DE 15,50MS A SUDESTE, COM O LOTE Nº. 6, NA EXTENSÃO DE 6,70 MS, A SUDOESTE COM O LOTE Nº. 1-A NA EXTENSÃO DE 15,50 MS, A NOROESTE COM O LOTE Nº. 2-REMANESCENTE NA EXTENSÃO DE 6,70 MS. MATRICULA Nº. 20.220 DO 1º CRI DESTA COMARCA QUE AVAIA POR R\$ 1.800,00/M² TOTALIZANDO A QUANTIA DE R\$ 744.930,00 (SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS). **BENFEITORIAS:** UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLOS COM ÁREA DE 40,00M² FORRO DE PVC E PISO DE CERÂMICA COBERTA COM CALHETÃO CONTENDO PIA E CHURRASQUEIRA QUE AVAIA POR R\$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). UMA COBERTURA COM ESTRUTURA METÁLICA COBERTA DE ZINCO E FRENTE COM TELAS PARA RUA SÃO PAULO, ARMAÇÃO DE CANOS METÁLICOS C/ÁREA DE 300,00M² QUE AVAIA POR R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS).**

**DEPOSITÁRIO:** Não consta.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 1.049.370,00 (Um milhão, quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais). Em, 27 de novembro de 2017.

**ÔNUS:** Em ambos imóveis (matrículas 20.219 e 20.220): Hipoteca Censual em 1º e 2º grau em favor de Banco do Brasil S/A e Penhora nos autos de Ação de execução de título extrajudicial – autos nº. 0484/06 – expedida pela 2ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão.

**DÍVIDA:** R\$ 216.792,24 (Duzentos e dezesseis mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos). Em, 19 de julho de 2006.

**INTIMAÇÃO:** Ficam pelo presente intimados os Executados **ADILSON LUIZ STANISZWZKI, GLONIFUR REFORMA DE ONIBUS E FURGOES LTDA, JOSEMEIRE DE JESUS ALMEIDA STANISZEWSKI E NÁDIA DACIUK STANISZEWSKI**, bem como demais interessados cônjuges, representantes legais e credores hipotecários, das datas supra. Caso o Leilão e/ou Praça venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**OBSERVAÇÃO:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de fevereiro de 2018. Eu \_\_\_\_\_ (**Sebastiana Machado Borges**) Escrevã, o digitei e subscrevi.

PODER JUDICIÁRIO  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR  
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum  
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

**LUZIA TEREZINHA GRASSO FERREIRA**  
**Juíza de Direito**